



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR II FESTIVAL DA CANÇÃO – SALTO EM CANTO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Preliminar tem como finalidade analisar a viabilidade técnica, administrativa e financeira para a contratação de empresa especializada na organização e execução do **2º Festival da Canção – Salto em Canto sendo recurso da Lei Aldir Blanc**, evento de caráter cultural que visa incentivar a expressão artística, valorizar talentos locais e promover a integração da comunidade.

A realização do festival demanda planejamento estruturado, contemplando serviços como organização geral, sonorização, iluminação, estrutura de palco, inscrições, regulamento, apoio técnico e demais providências necessárias para a plena execução do evento. Considerando a complexidade operacional e a necessidade de garantir qualidade, segurança e eficiência, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para atender às exigências do evento.

Este Estudo Preliminar busca, portanto, apresentar as justificativas da contratação, definir as necessidades a serem atendidas, avaliar possíveis soluções disponíveis no mercado e assegurar que a escolha da proposta mais vantajosa atenda aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE sendo recurso da Lei Aldir Blanc

O município pretende realizar o **2º Festival da Canção – Salto em Canto sendo recurso da Lei Aldir Blanc**, evento cultural voltado à valorização de talentos locais e regionais, incentivo à música, promoção da cultura e fortalecimento do turismo e da economia local.

Considerando a complexidade logística e técnica para organização de eventos de médio porte, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução e suporte técnico do festival.

2 – PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A contratação de empresa especializada para a realização do **2º Festival da Canção – Salto em Canto** encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública, estando prevista no Plano de Contratações Anual, conforme as ações voltadas ao fomento e incentivo à cultura no âmbito municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O evento será executado com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, legislação que institui medidas emergenciais e permanentes de apoio ao setor cultural, com o objetivo de promover o acesso à cultura, valorizar artistas locais e fortalecer as manifestações culturais no município.

A previsão da contratação no Plano de Contratações garante organização, transparência e compatibilidade com a programação orçamentária e financeira, assegurando que a execução do festival observe os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a organização e execução do **2º Festival da Canção – Salto em Canto** deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à plena realização do evento, garantindo qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços.

A empresa contratada deverá:

- a) Comprovar experiência na organização e execução de eventos culturais de porte similar, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;
- b) Disponibilizar equipe técnica qualificada para coordenação geral, produção executiva, apoio administrativo e suporte operacional durante todas as etapas do evento;
- c) Fornecer toda a infraestrutura necessária, incluindo sonorização, iluminação, estrutura de palco, equipamentos de áudio, organização das inscrições, apoio técnico aos participantes e demais serviços indispensáveis ao bom andamento do festival;
- d) Garantir o cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e legislação vigente aplicável a eventos públicos;
- e) Responsabilizar-se pela organização do cronograma, regulamento, recepção dos participantes, jurados e público, bem como pela logística necessária;
- f) Atender às exigências relativas à correta aplicação dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, observando as diretrizes estabelecidas para fomento cultural.

A contratação deverá assegurar que todos os serviços sejam executados dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1663 - CEP 99440-000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: LEI 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390396 – Secretária Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 112

RECURSO 719 (1157)

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para a contratação da empresa responsável pela realização do **2º Festival da Canção – Salto em Canto**, apresentamos a estimativa quantitativa dos serviços necessários, considerando a complexidade do evento e o número de participantes, público e infraestrutura requerida:

Serviço / Item	Quantidade Estimada	Observações
Coordenação geral do evento	1 empresa	Planejamento e execução completa
Estrutura de palco	1 estrutura	Incluindo montagem, desmontagem e segurança
Sonorização completa	1 sistema	Microfones, caixas, mesa de som, amplificação
Iluminação do palco	1 sistema	Iluminação cênica e técnica
Produção executiva e logística	Equipe de 5 a 10 pessoas	Suporte administrativo e operacional
Recepção e credenciamento	Até 200 pessoas	Público e participantes
Divulgação e comunicação do evento	Até 1.000 unidades	Flyers, cartazes, posts digitais, banners
Premiação e materiais de apoio	1 conjunto	Troféus, e valores em dinheiro (Categoria Infantil- 1º lugar- 500,00, 2º lugar-300,00, 3º Lugar- 200,00; Categoria Juvenil- 1º Lugar 700,00, 2º Lugar 500,00, 3º Lugar 300,00; Categoria Livre- 1º Lugar- 900,00, 2º Lugar- 700,00, 3º Lugar- 500,00)
Suporte técnico e operacional durante o evento	1 equipe dedicada	Montagem, manutenção e assistência
Comissão Julgadora	1 equipe especializada	Comissão de artistas para analisar e julgar nas categorias infantil, juvenil e livre os participantes do evento “II festival da canção – salto em canto”.

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1663 - CEP 99440-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Estrutura para a

Comissão
Julgadora

1 estrutura

Disposição de estrutura adequada para a comissão julgadora

Estrutura de camarim
para os artistas 1 estrutura

Disposição de uma área de apoio aos artistas (camarim), com mobiliário básico, espelhos, iluminação adequada, água e espaço reservado para preparação antes das apresentações

5 – LEVANTAMENTOS DE MERCADO

De acordo com os orçamentos, sendo o menor o descrito na escolha de preço.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço para a contratação da empresa responsável pela realização do **2º Festival da Canção – Salto em Canto** foi elaborada com base em orçamentos de referência de eventos culturais similares, pesquisa de mercado e levantamento preliminar dos custos envolvidos na prestação dos serviços.

Os principais componentes que influenciam o valor da contratação incluem:

1. **Coordenação e produção executiva do evento** – planejamento, equipe técnica e supervisão operacional.
2. **Estrutura de palco, iluminação e sonorização** – montagem, equipamentos e manutenção durante o festival.
3. **Serviços de recepção, credenciamento e suporte logístico** – equipe de apoio, controle de público e logística geral.
4. **Materiais de divulgação e comunicação** – produção de flyers, banners, posts digitais e demais materiais gráficos.
5. **Premiação e materiais de apoio aos participantes** – troféus, valor em dinheiro
6. **Serviços adicionais e de contingência** – limpeza, segurança, acessibilidade e manutenção de infraestrutura.

Com base na média de valores de mercado para eventos de porte equivalente, estima-se que o custo total da contratação esteja na faixa de **R\$ 32.491,92**, considerando a integralidade dos serviços necessários à execução do festival com qualidade e segurança.

A estimativa considera ainda a observância à **Lei Aldir Blanc (Lei Federal 14.017/2020)**, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira adequada, transparente e compatível com o orçamento previsto para o evento.



7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a complexidade e os diversos serviços envolvidos na realização do **2º Festival da Canção – Salto em Canto**, torna-se necessário prever o **parcelamento da contratação** como forma de garantir a execução completa do evento com qualidade, sem comprometer o equilíbrio financeiro da Administração Pública.

O parcelamento se justifica pelos seguintes fatores:

1. **Distribuição de custos ao longo do período de execução** – O festival envolve etapas de planejamento, produção, divulgação e execução, cada uma com custos específicos. O pagamento parcelado permite alinhar os desembolsos às fases do evento, evitando sobrecarga orçamentária em um único exercício.
2. **Gestão eficiente dos recursos públicos** – O uso de recursos da Lei Aldir Blanc demanda observância rigorosa da legislação, garantindo que os pagamentos sejam realizados de forma compatível com a execução dos serviços, evitando riscos de execução incompleta ou inadequada.
3. **Adequação às obrigações contratuais da empresa contratada** – O parcelamento possibilita que a empresa mantenha a estrutura necessária, equipe técnica e materiais essenciais ao evento, assegurando qualidade, segurança e cumprimento dos prazos estabelecidos.
4. **Flexibilidade financeira** – Permite ajustes caso ocorram alterações no cronograma do festival ou na necessidade de serviços adicionais, garantindo que o evento seja realizado plenamente sem comprometer o orçamento público.

Dessa forma, o parcelamento da contratação é medida técnica e administrativa que contribui para a eficiência, transparência e boa gestão dos recursos destinados ao **2º Festival da Canção – Salto em Canto**, assegurando o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada para a realização do **2º Festival da Canção – Salto em Canto** tem como objetivo principal a promoção da cultura, valorização dos talentos locais e fortalecimento da identidade artística do município. O demonstrativo a seguir apresenta os resultados esperados com a execução completa do evento:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Participação de artistas	Registro de participação de cantores e compositores locais e regionais, estimulando a produção musical independente.
Engajamento do público	Ampliação do público presente no evento, fomentando a participação comunitária e o interesse pelas manifestações culturais.
Qualidade técnica	Garantia de sonorização, iluminação, estrutura de palco e apoio técnico adequados, assegurando a excelência na execução do festival.
Divulgação e visibilidade	Produção de materiais de comunicação e divulgação, aumentando a repercussão do festival nas redes sociais, imprensa local e demais meios.
Premiação e incentivo cultural	Entrega de troféus, valores em dinheiro, incentivando a continuidade da produção artística e o surgimento de novos talentos.
Organização e segurança	Planejamento logístico eficiente, cumprimento das normas de segurança e acessibilidade, garantindo bem-estar de participantes e público.
Transparência e boa gestão	Aplicação correta dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, assegurando responsabilidade, fiscalização e prestação de contas.
Impacto cultural	Fortalecimento da identidade cultural do município, fomentando o interesse pela música e valorizando os artistas locais como patrimônio imaterial.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato com a empresa responsável pela realização do **2º Festival da Canção – Salto em Canto**, deverão ser adotadas as seguintes providências, a fim de garantir a legalidade, transparência e eficiência na execução do evento:

1. **Elaboração do Estudo Preliminar** – Consolidação das informações sobre a necessidade da contratação, estimativa de custos, levantamento de mercado e definição dos requisitos técnicos e operacionais do festival.
2. **Verificação da disponibilidade orçamentária** – Conferência de recursos previstos no Plano de Contratações e dotação específica para o evento, assegurando que os pagamentos estejam compatíveis com o orçamento aprovado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3. **Definição do objeto e requisitos da contratação** – Especificação detalhada de todos os serviços a serem prestados pela empresa, incluindo infraestrutura, equipe, equipamentos, premiação, divulgação e logística do evento.
4. **Consulta e levantamento de mercado** – Pesquisa prévia para identificar empresas capacitadas, referências de preços e soluções técnicas, fundamentando a escolha da modalidade de contratação mais adequada.
5. **Regularidade fiscal e jurídica da empresa** – Exigência de certidões negativas, comprovação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente.
6. **Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico** – Documento detalhado contendo o objeto da contratação, especificações técnicas, cronograma, estimativa de preço, condições de pagamento e critérios de avaliação.
7. **Planejamento do cronograma do evento** – Definição das datas, etapas, responsabilidades e prazos, garantindo a execução ordenada e segura do festival.
8. **Autorização e alinhamento interno** – Obtenção de pareceres e autorizações internas da Secretaria de Cultura e demais órgãos envolvidos, assegurando conformidade com a Lei Aldir Blanc e normas municipais aplicáveis.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

A devida à aquisição que está no plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Contratação da empresa responsável pela realização do 2º Festival da Canção – Salto em Canto		SMEC
Ação de Contingência		Responsável
Na ocasião, da irregular prestação de serviços poderá ocorrer a suspensão contratual.		SMEC



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Riscos de acidentes automobilísticos
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretária
Ação de Contingência		Responsável
Reestabelecimento da demanda.		Secretária

Risco 3	Deficiências na prestação de serviços.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento do Processo de Contratação
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; Estabelecer rotinas de revisão.		Setor de compras, licitações e contratos
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Setor de compras, licitações e contratos

**2- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO**

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Deficiência na entrega dos objetos. Prejuízos financeiros da Administração.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretário Municipal.
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Secretária

Risco 5	Descumprimento das entregas.	
Probabilidade	Alta	Dano potencial
		Responsabilização objetiva das empresas, concluir o serviço de segurança.
Ação de Contingência		Responsável
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretários



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

14. Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 1	Risco 4	Risco 5
Risco 2	-	-
Risco 3	-	-


Elisângela Rabuske
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELISÂNGELA RABUSKE
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria Nº 006/2025